

MESÃO FRIO

PORTA DO DOURO



Relatório Anual 2016

Execução do Plano de Saneamento Financeiro

(n.º7, do artigo 40.º, da Lei das Finanças Locais)



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO	5
3	ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	7
3.1	BALANÇOS	7
3.2	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	9
4	DÍVIDA TOTAL	11
5	PRAZO MEDIO DE PAGAMENTO	12
6	SITUAÇÃO DOS FUNDOS DISPONIVEIS	13
7	CONCLUSÃO	14



1. Introdução

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro que vigora desde janeiro de 2014, revogou a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e o Decreto - Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterados pelo Decreto – Lei n.º 120/2012, de 19 de junho, introduzindo alterações às normas que se aplicavam aos municípios em situação de saneamento financeiro.

No entanto, o artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, determina que para os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em vigor da presente Lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto – Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto – Lei n.º 120/2012, de 19 de junho.

O Município de Mesão Frio durante o período de vigência do contrato, do Plano de Saneamento Financeiro, de uma forma transparente apresenta em conjunto com a Prestação de Contas à Assembleia Municipal, a demonstração do cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro.

O Estudo e o Plano de Saneamento Financeiro (PSF), efetuado no Município em 2010, incluía a contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazos, até ao montante de 4.900.000,00€, para um período de 12 anos, com 3 anos de carência, tendo o mesmo sido aprovado pelo Executivo Municipal e Assembleia Municipal respetivamente, em 04 de junho e 22 de setembro de 2010.

Por outro lado, como o Município obteve o visto do Tribunal de Contas a 06 de dezembro do mesmo ano, só a partir dessa data foram liquidados os montantes agrupados na listagem de dívidas constantes do PSF, tendo para o efeito utilizado até 30/11/2011, o montante de 4.615.627,80€, podendo-se constatar um desvio face ao previsto no estudo inicialmente elaborado de 284.372,20€.

Desde então, ocorreram três amortizações extraordinárias ao empréstimo de médio e longo prazos, no montante total de 87.960,51€, tendo duas ocorrido, de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, por força a ser cumprido o constante do n.º 4, do artigo 96.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2013) e do n.º 5, do artigo 94.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2014) resultante do aumento da receita do Imposto Municipal sobre Imóveis, decorrente do processo de avaliação geral dos prédios urbanos e uma outra, atendendo a que os pagamentos efetuados à entidade CCDRN – Comissão de Coordenação e



Desenvolvimento Regional do Norte, no montante de 68.065,29€, foram devolvidos à autarquia e por consequência esse valor foi amortizado.

Relativamente às amortizações ordinárias, ao empréstimo, após conclusão dos anos de carência, estas perfazem o montante total de 1.367.381,53€.

Face à aprovação e contratualização do referido empréstimo, o Município encontra-se obrigado a tomar as medidas económicas e financeiras necessárias ao cumprimento do referido plano, durante a vida do empréstimo de médio e longo prazos, conforme previsto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto - Lei n.º 38/2008, de 7 de março, com as devidas alterações.

2. O Empréstimo de Longo Prazos

Em reunião de 4 de junho de 2010, a Câmara Municipal de Mesão Frio deliberou contratar um empréstimo de longo prazo no valor de 4.900.000,00€ com o objetivo principal de consolidação dos passivos financeiros do Município, no âmbito do artigo 40.º, da Lei das Finanças Locais (Decreto - Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro).

O empréstimo contratado apresentava as seguintes características:

- **Montante de Empréstimo a Contratar:** 4.900.000,00€;
- **Finalidade:** Empréstimo de Longo Prazos no âmbito do art. 40.º, do Decreto - Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, com o objetivo principal de pagamento de dívidas a terceiros;
- **Prazo do Empréstimo:** 12 anos;
- **Período de Carência de reembolso de Capital:** 3 anos;
- **Taxa de Juro Indexante:** Taxa de Juro variável, relativa à Euribor a 6 meses, base 360 dias;
- **Reembolso de Capital/Pagamento de Juros:** Prestações Mensais Constantes;
- **Aprovado pela Assembleia Municipal:** A 22 de setembro de 2010;
- **Aprovado pelo Tribunal de Contas:** A 6 de dezembro de 2010;

À data de 31 de dezembro de 2016, o valor em dívida, com empréstimo de médio e longo prazos - saneamento financeiro totalizava 3.160.285,75€, conforme consta do Mapa Central de Responsabilidades de Crédito, emitido pelo Banco de Portugal.

DATA	DESCRIPTIVO	DISPONIBILIZAÇÃO
14-12-2010	Empréstimo n.º 050112442	4.900.000,00€
17-12-2010	Disponibilização da 1.ª Tranche	4.000.000,00€
29-12-2010	Disponibilização da 2.ª Tranche	500.000,00€
07-03-2011	Disponibilização da 3.ª Tranche	76.500,00€
29-11-2011	Disponibilização da 4.ª Tranche	39.127,80€
12-05-2011	Amortização	68.065,29€
30-12-2013	Amortização*	7.960,80€
30-12-2014	Amortização*	11.934,42€
31-12-2014	Amortização normal	427.434,73€
31-12-2015	Amortização normal	457.756,01€
31-12-2016	Amortização normal	482.190,79€

Tabela 1

* Conforme disposto no n.º 4, do artigo 96.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei Orçamento de Estado para 2013).

* Conforme disposto no n.º 5, do artigo 94.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei Orçamento de Estado para 2014)



No que respeita à execução das disponibilizações que se consubstancia na liquidação dos compromissos inscritos no PSF, refletimos na tabela abaixo apresentada o seu impacto patrimonial, com a efetivação dos pagamentos.

Exemplificando:

CONTA PATRIMONIAL	DESCRIPTIVO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Montante Contratualizado			4.900.000,00€
22.1	Fornecedores Conta Corrente		1.067.292,20€	3.832.707,80€
24.5	ADSE		579.783,42€	3.252.924,38€
26.1.1	Fornecedores de Imobilizado		1.579.266,26€	1.673.658,12€
26.1.2	Locação Financeira		37.600,77 €	1.636.057,35€
26.8	Outros Credores Diversos		1.283.619,86€	352.437,49€
TOTAL PAGO			4.547.562,51€	

Tabela 2



3. Análise Económica e Financeira

A análise económica e financeira será efetuada com base na apresentação de alguns mapas, que reportamos de fundamentais como o Balanço, a Demonstração de Resultados e ainda, a evolução do Endividamento Líquido Municipal, ora substituído pela evolução da dívida total.

Os mapas serão constituídos por colunas, onde estarão inscritos os valores estimados constantes do PSF aquando da sua elaboração e aprovação, os valores constantes da contabilidade municipal para efeitos de análise e os desvios eventualmente verificados.

3.1 Balanços

O Mapa I, exposto de seguida, apresenta os Balanços do Município, em diversos momentos de tempo. Esta peça contabilística consiste numa “fotografia” da situação financeira do Município, numa determinada data, normalmente o fim de exercício económico (no caso em análise no fim de cada ano civil), onde é apresentado o ativo e as suas formas de financiamento, recorrendo a fundos próprios ou a capital alheios correspondentes ao passivo. No presente relatório evidenciaremos os valores relevantes do Balanço Real a 31 de dezembro de 2016 face ao Balanço do PSF previsto para o mesmo ano civil.

Ao nível do Ativo verifica-se uma diminuição face ao previsto inicialmente no PSF, cuja razão se deve ao facto de não ser considerado inicialmente os acréscimos e deferimentos, e ainda a diminuição na rubrica de bens do domínio público em que o investimento foi inferior ao previsto.

Relativamente ao Passivo verifica-se que este apresenta um valor abaixo do previsto no PSF, pelo facto de terem ocorrido a diminuição da dívida a terceiros, relativa a empréstimos a médio e longo prazos, a restituição de caucões de empreitada e os movimentos de acréscimos e deferimentos, conforme se pode comprovar no Mapa I.

MAPA I

Balanços

	Previsional	Real
	PSF	2016
	2016	2016
<u>Ativo Líquido</u>		
Bens do Domínio Público	7.378.372,00€	5.815.389,75€
Imobilizações Incorpóreas	0,00€	0,00€
Imobilizações Corpóreas	11.188.002,00€	11.279.438,72€
Investimentos Financeiros	99.754,00€	397.562,42€
Existências	7.500,00€	12.035,83€
Dívidas de Terceiros	10.000€	58.331,64€
Títulos Negociáveis	0,00€	0,00€
Depósitos em Instituições Financeiras e Caixa	547.000,00€	216.627,98€
Acréscimos e Diferimentos	0,00€	287.477,46€
Total do Ativo	19.230.628,00€	18.066.833,80€
<u>Fundos Próprios e Passivo</u>		
Fundos Próprios		
Património	3.565.073,00€	3.697.081,37€
Ajustamento de partes de capital	0,00€	70.842,52€
Reservas Legais	132.326,00€	132.326,15€
Reservas Livres	57.253,00€	57.253,15€
Doações	0,00€	273.406,00€
Resultados transitados	-1.369.604,00€	-550.882,71€
Resultado Líquido em exercício	489.635,00€	-12.304,24€
Total Fundos Próprios	2.874.684,00€	3.667.722,24€
<u>Passivo</u>		
Provisões Outros Riscos e Encargos		
Dívidas a terceiros – Empréstimos de Médio e Longo Prazos	5.650.000,00€	4.628.946,92€
Dívidas a terceiros – Fundo de Apoio Municipal	0,00€	130.590,31€
Dívidas a terceiros - Curto Prazo		
Empréstimos de Curto Prazo	0,00€	819.419,58€
Fornecedores C/C	74.500,00€	191.117,28€
Fornecedores - Faturas em receção e conferência	0,00€	0,00€
Fornecedores do Imobilizado c/c	105.000,00€	74.338,06€
Fornecedores do Imobilizado - Faturas. Receção e Cor.	0,00€	0,00€
Estado e Outros entes Públicos	75.000,00€	58.604,48€
Outros Credores	50.500,00€	405.384,40€
Fornecedores de Imobilizado com Caução	202.000,00€	128.590,23€
Acréscimos e Diferimentos	10.198.944,00€	7.962.120,30€
Total do Passivo	16.355.944,00€	14.399.111,56€
Total dos Fundos Próprios e do Passivo	19.230.628,00€	18.066.833,80€



3.2 Demonstração de Resultados

O Mapa II, apresentado de seguida, reflete as Demonstrações de Resultados e analisa a evolução dos respetivos custos, proveitos e resultados, tendo em consideração as tendências “favoráveis” ou “desfavoráveis” que as rubricas sofreram face ao previsto no PSF, para o ano de 2016.

Mapa II

Demonstração de Resultados

	Previsional 2016	Executado 2016
Custos e Perdas		
61 Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	86.470,02€	45.782,35€
62 Fornecimento e Serviços Externos	1.427.051,00€	1.316.090,61€
64 Custos com o Pessoal	2.487.182,00€	1.857.169,46€
63 Transferências e Subsídios Correntes Concedidos e Prestações Sociais	269.987,00€	221.350,58€
66 Amortizações do Exercício	1.779.223,00€	1.239.251,61€
67 Provisões do Exercício	1.167,00€	3.209,98€
65 Outros Custos Operacionais	104.040,00€	23.207,34€
(A)	6.155.120,00€	4.706.061,93€
68 Custos e Perdas Financeiras	20.000,00€	96.796,55€
(C)	6.175.120,00€	4.802.858,48€
69 Custos e Perdas Extraordinárias	10.000,00€	130.044,42€
(E)	6.185.120,00€	4.932.902,90€
Resultado Líquido do Exercício	489.635,00	-12.304,24€
(X)	6.674.755,00€	4.920.598,66€
Proveitos e Ganhos		
71 Vendas e Prestações de Serviços		
7111 Vendas de Mercadorias		
7112 + 7113 Vendas de Produtos	398.875,00€	174.089,58€
712 Prestações de Serviços	506.079,00€	377.708,34€
72 Impostos e Taxas	597.193,00€	566.603,00€
(a) Variação da Produção		0,00€
75 Trabalho para a Própria Entidade	0,00€	0,00€
73 Proveitos Suplementares	10.000,00€	11.968,76€
74 Transferências e Subsídios Obtidos	5.161.608,00€	3.362.842,84€
76 Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	0,00€	0,00€
(B)	6.673.755,00€	4.493.212,52€
78 Proveitos e Ganhos Financeiros	1.000,00€	78,80€
(D)	6.674.755,00€	4.493.291,32€
79 Proveitos e Ganhos Extraordinários	0,00€	427.307,34€
(F)	6.674.755,00€	4.920.598,66€
(B) - (A) Resultados Operacionais	518.635,00€	-212.849,41€
(D-B) - (C-A) Resultados Financeiros	-19.000,00€	-96.717,75€
(D) - (C) Resultados Correntes	499.635,00€	-309.567,16€
(F) - (E) Resultado Líquido do Exercício	489.635,00€	-12.304,24€



A Demonstração de Resultados é elaborada tendo em conta o princípio da especialização do exercício em que os custos, são reconhecidos no exercício económico em que são reconhecidos os proveitos (balanceamento entre custos e proveitos).

A estrutura do Mapa que foi elaborada, apresenta-se em dispositivo vertical, elencando primeiro os custos e depois os proveitos.

Poder-se-á constatar que face ao previsto inicialmente, existe um desvio no resultado líquido de exercício, proveniente essencialmente da não concretização das transferências e subsídios obtidos, entre outros proveitos e ganhos obtidos, que apesar de o Município manter uma política de maximização da receita, imposta pelo PSF, não conseguiu atingir os valores previstos.

Não obstante, poder-se-á verificar que as rubricas dos custos e perdas diminuiu significativamente face ao inicialmente previsto, dada a política implementada pelo atual Executivo Municipal, na contenção das despesas.



4. Dívida Total

Com entrada em vigor da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro que, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o endividamento líquido municipal passou a ser calculado de forma diferente do que estava anteriormente previsto na Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, ora agora revogada, apesar de existir a norma transitória que não se tem a perceção da sua aplicabilidade.

O Endividamento Líquido Municipal, de acordo com a Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro passa a ter a denominação de Dívida Total, estando esta subjacente aos princípios constantes do artigo 52.º, da supracitada Lei.

Refere o n.º 1, do artigo 52.º, da Lei indicada anteriormente que a dívida total das operações orçamentais do município, incluindo, as das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar em 31 de dezembro de cada ano 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Define ainda o n.º 2, do referido artigo que, a dívida total das operações orçamentais do Município engloba os empréstimos, tal como definidos, no n.º 1, do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa do município, junto de instituições financeiras, bem como, todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Por força da aplicação do n.º 1, do art.º 52.º, conjugado com o art.º 54.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o limite de endividamento do Município de Mesão Frio, para o ano de 2016, assenta na importância total de 6.222.319,87€.

Assim, constata-se após realização dos movimentos contabilísticos efetuados no exercício económico que, o apuramento da dívida total do Município de Mesão Frio, em 31 de dezembro de 2016, cifra-se no montante total de 6.119.381,07€, com a inclusão dos valores das entidades participadas (Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP), conforme consta na Ficha do Município, retirada da aplicação da DGAL.

Face aos valores apurados verifica-se que a 31 de dezembro de 2016, o Município de Mesão Frio, apresenta uma dívida total abaixo do limite de endividamento, retirando daí todas as vantagens decorrentes do cumprimento antecipado.

Ora, no PSF aprovado, o cumprimento do limite de endividamento municipal, apenas ocorreria a 31/12/2017, sendo que este objetivo apenas foi possível atendendo às medidas de contenção de despesa levadas a cabo pelo executivo municipal.

A referida dívida, espelha-se de acordo com o mapa seguinte:

Referencia	Descrição	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
22.1	Fornecedores Conta Corrente	289.554,09€	236.264,01€	191.117,28€
22.2	Fornecedores Conta Corrente Factoring	91.946,28€	0,00€	0,00€
23.1	Empréstimos Obtidos	7.115.467,71€	6.295.936,29€	5.448.366,50€
24	Estado e Outros Entes Públicos	109.235,66€	49.875,23€	58.604,48€
26.1.1	Fornecedores de Imobilizado	85.475,70€	0,00€	74.338,06€
26.3	Sindicatos – STAL/ANTAL			405,47€
26.8.1	Fundo de Apoio Municipal	0,00€	195.886,31€	163.238,31€
26.8.5	AMA/Tribunais			732,76€
26.8.9.9.1	Outros Credores Diversos- Orçamental	266.603,62€	313.082,47€	371.598,17€
	Entidades participadas	0,00€	302,00€	331,70€
Totais da dívida a terceiros , com orçamentais		7.958.283,06€	7.091.346,31€	6.308.732,73€
Totais da dívida a terceiros, sem orçamentais e FAM (24, 26.3, 26.8.1 e 26.8.5)		0,00€	6.860.724,81€	6.119.381,07€

5. Prazo Médio de Pagamento

Constata-se ainda a redução do prazo médio de pagamento, desde o início da implementação do PSF e em estrito cumprimento da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, liquidando assim todas as faturas num prazo máximo de 50 dias, conforme Ficha do Município, retirada da aplicação da Direção geral das Autarquias Locais – DGAL, a 31 de dezembro de 2016.



6. Situação de Fundos Disponíveis

Nos termos da alínea a), do artigo 3.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) – consideram-se “compromissos” para efeitos da referida lei, as obrigações de efetuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições.

“Fundos Disponíveis”, de acordo com a alínea f), do artigo 3.º, da LCPA e artigo 5.º, do Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, são verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que tenha sido comprometido ou gasto, incluindo, no caso das entidades da administração local:

- i) as transferências ou subsídios com origem no orçamento do Estado, relativos aos 3 meses seguintes;
- ii) a receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;
- iii) a receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;
- iv) o produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
- v) as transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas ou projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas;
- vi) outros montantes autorizados pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 4.º, da LCPA.

Em conformidade com o disposto no artigo 5.º, da LCPA e do artigo 7.º, do Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, os compromissos só podem ser assumidos até ao montante dos fundos disponíveis e desde que seja verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, seja emitido um número sequencial e válido de compromisso e registado no sistema informático de apoio à execução orçamental.

A Lei em causa obriga à determinação da situação de FUNDOS DISPONIVEIS. Grosso modo, este conceito, visa apurar a situação entre receitas e despesas num período de três meses.

Com a aplicabilidade da LCPA, o Município de Mesão Frio tem vindo a debater-se com grandes dificuldades de fundos disponíveis para fazer face às despesas resultantes das atividades/projetos ação que pretende levar a efeito para o progresso e a melhoria da qualidade de vida de todos os mesão-frienses, bem como, das constantes transferências de competências da administração central, substituindo-se a autarquia na obrigatoriedade em muitas delas, face à administração central, no entanto, não descurando o cumprimento das suas obrigações legais.



7. Conclusão

O Relatório Anual de Acompanhamento do Saneamento Financeiro vem demonstrar que com a implementação do PSF o Município de Mesão Frio está no bom caminho para estabilizar as suas contas e conquistar credibilidade financeira, estando assim a cumprir, tudo aquilo que foi assumido quando em dezembro de 2010, obteve o visto do Tribunal de Contas para a execução do mesmo.

Apesar do enorme esforço orientado para a contenção da Despesa Corrente e consolidação das finanças municipais, poder-se-á começar paulatinamente a fazer investimentos anuais, sem que isso traga problemas acrescidos, podendo potenciar melhoramentos e benefícios para a população local, nas mais diversas áreas da intervenção municipal.

Globalmente, a execução económico-financeira do ano de 2016 permitiu manter a recuperação dos principais indicadores da dívida e do endividamento municipal, superando as metas definidas no Plano de Saneamento Financeiro.

Reduzido o passivo na linha do que tem vindo a acontecer nos últimos anos, podemos chegar à conclusão que o Município de Mesão Frio está no bom caminho e segue a passos largos para o equilíbrio orçamental e para a estabilidade financeira que se deseja, possibilitando que a autarquia possa sair da difícil situação financeira em que se encontrava e seguir em frente, a um futuro que possa perspetivar-se mais promissor para toda a população mesão-friense.

Nesta perspetiva positiva, tudo aponta para que a gestão municipal liderada pelo Partido Socialista, possa continuar a trabalhar com denodo e forte empenhamento no sentido de garantir que seja restabelecida a boa imagem, o respeito e a confiança de todos os parceiros comerciais, muitos deles empresas e entidades do concelho, ajudando assim, à dinâmica empresarial e fortalecimento da economia local que adquirimos a partir do ano de 2009.

Mantendo uma gestão rigorosa dos recursos disponíveis e com respeito pelas metas traçadas, o Município deverá prosseguir nos objetivos delineados no PSF.